

## **ANEXO III**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
- ministrar aula em classe de Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
- elaborar e executar o plano anual de trabalho, em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
- participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação;
- participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- produzir e sistematizar material pedagógico;
- manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;
- participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;
- cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
- fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
- orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;
- participar do plano global da unidade educacional;
- constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- zelar pela disciplina e pelo material docente.